



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 088/2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA CUMPULSORIA, e
determina outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a concessão de aposentadoria compulsória a partir do dia 31/03/2025, nos termos do art. 40, §1º, inciso II” da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Complementar nº 152/2015) e do art. 53, inciso II da Lei Municipal nº 087 de 02 de abril de 1992, ao servidor **WEBER MARTINS DE CARVALHO**, detentor da matrícula funcional nº 1115, inscrito no CPF sob o nº **128.390.605-82**, ocupante do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 28 de abril de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal